

DECRETO Nº 134/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELI SANTORO BITTARELLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,


DECRETA:

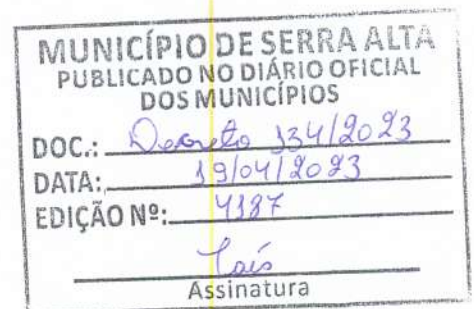
Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Agente Administrativa, Sra. **MICHELI SANTORO BITTARELLO** conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 30/11/2022	26/05/2023 A 07/06/2023	13 DIAS

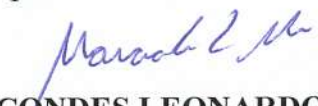
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de abril de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 134/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Publicação Nº 4735796

DECRETO Nº 134/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELI SANTORO BITTARELLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, Sra. MICHELI SANTORO BITTARELLO conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 30/11/2022	26/05/2023 A 07/06/2023	13 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Publicação Nº 4734474

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A0231521673C212A43E6D0E06911DBCB20437809

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA ZR ALMEIDA CONSULTORIA LTDA ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Av. Dom Pedro, 830, centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL Senhor RAFAEL MARIN portador do CPF nº 006.201.999-62 e RG 3.668.373 SSP/SC.

CONTRATADO: Empresa ZR ALMEIDA CONSULTORIA LTDA ME, com sede na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 609, sala 01– 1º andar, Edifício Engemed, Município de Chapecó/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.249.401/0001-57, neste ato representada por seu representante legal Senhor Zaire Rodrigues de Almeida portador do CPF nº 249.669.839-91 e RG 564.239.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº013/2021, TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2021, homologado em 19/04/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar a "Cláusula Quarta – Do Valor e Forma de Pagamento item 4.1" relativo ao contrato nº019/2021, com fundamentação legal no artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, e nos termos do item 4.7 do instrumento contratual, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO"